



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 1, DE 2022

(nº 82/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do Senhor MARCELLO TERTO E SILVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga indicada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

AUTORIA: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

DOCUMENTOS:

[- Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



Ofício n. 082/2021-GOC/COP.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Conselho Nacional de Justiça. OAB. Indicações.

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto aos mandatos iniciados no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 206, de 2021, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 13 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **Marcello Terto e Silva**, inscrito na OAB/Goiás sob o n. 21.959 e na OAB/Distrito Federal sob o n. 16.044, e **Marcos Vinícius Jardim Rodrigues**, inscrito na OAB/Acre sob o n. 2.299 (licenciado).

Colho o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Presidente do Conselho Federal da OAB